



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

09/05/2019

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda, Dr.^a. Dulce Helena Ramos Cainé e Dr. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capeloa e a Técnica Superior Ana Margarida dos Santos Mesquita.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:45 horas.-----

---- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

---- Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 87, de 08 de maio de 2019, com um saldo orçamental de 477.086,10 € (quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis euros e dez cêntimos).-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Interveio o Sr. Dr. Martins que questionou acerca da rede viária, nomeadamente na Estrada Nacional 109, pois aquela estaria a degradar-se. Salientou o facto das tampas de saneamento estarem altas, haver demasiados buracos, bem como, os passeios se encontrarem cheios de ervas e outras sujidades.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Interveio o Sr. Presidente respondendo que todas aquelas necessidades eram dificultadas devido ao corte de estrada que teria de ser feito e que a Câmara teria que pomover uma empreitada para execução dos trabalhos.-----

---- Relativamente aos passeios, solicitou ao Sr. Vereador que indicasse os locais em concreto para se poder tomar as providências necessárias.-----

---- Interveio, de novo, o Sr. Vereador Dr. Martins enfatizando a carência de contentores do lixo por todo o concelho e a falta que os mesmos faziam.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara afirmou que aquele problema já estaria a ser resolvido, ou seja, já se estaria a preparar a compra de alguma quantidade de contentores, para se poder colocar por todo o concelho.-----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

---- **EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DO PPI/2019 – ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, BEM COMO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 147/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

---- **“Empréstimo para financiamento do PPI 2019 – Adjudicação, Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais, bem como, Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo**-----

---- *Em 26 de Fevereiro de 2019, através da Proposta n.º 60/2019, foi aprovada pela Câmara Municipal a abertura de procedimento de contratação de um “Empréstimo para Financiamento do PPI/2019”. Da proposta e do caderno de encargos aprovados destacam-se os seguintes elementos essenciais:*-----

---- **Montante: 1.800.000,00€**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Finalidade: Financiamento do PPI de 2019 -----
---- Prazo do empréstimo: 20 anos -----
---- Período de carência de capital: 2 anos -----
---- Prazo de utilização do capital: 2 anos -----
---- Amortizações de capital e juros: prestações semestrais constantes de capital e juros com juros postecipados -----
---- Taxa de juro: Euribor a 6 meses acrescida de um spread -----
---- Valorização das propostas segundo a expressão: -----

Serviço da Dívida da Melhor Proposta
Serviço da Dívida da Proposta em Análise

GOP	Classificação Orçamental	Designação Projeto	Valores
2 242 2019/43	0301 07030301	Reparação, manutenção e pavimentação de arruamentos e ciclovias no concelho de Mira	1.450.000,00€
2 242 2019/24 Ac. 8	0603 07010302	Reabilitação do Complexo Desportivo de Mira	100.000,00€
1 111 2019/44		Renovação do Parque de Máquinas e Equipamentos do Município de Mira	
1 111 2019/44 ac. 1	0301 07011002	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	160.000,00€
1 111 2019/44 Ac. 2	0301 07010602	Aquisição de Equipamento de Transporte	90.000,00€

Em conformidade com o Caderno de Encargos oportunamente aprovado, o ato público de abertura das propostas ocorreu no dia 03 de abril de 2019, pelas 10:00 horas. -----

---- Da análise e avaliação às propostas que o júri efetuou, resultou a seguinte ordenação: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta Nº	Valorização da Proposta	Valorização
1 – Banco BPI	1.930.881,82€	100%
	1.930.881,82€	
6 – Caixa Geral de Depósitos	1.930.881,82€	99,9852%
	1.931.168,13€	
2 – Novo Banco	1.930.881,82€	93,7987%
	2.058.537,78€	
5 – Banco Santander	1.930.881,82€	91,4047%
	2.112.453,63€	

-----Da proposta melhor valorizada destacam-se: -----

---- Montante: 1.800.000,00€ -----

---- Prazo do Empréstimo: 20 anos -----

---- Período de Carência: até 24 meses -----

---- Taxa de juro: Euribor 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,89% -----

---- Comissões e encargos: 1.800,00€ -----

---- Reembolso: Prestações semestrais postecipadas, constantes de capital e juros -----

---- Garantias: de acordo com a Lei nº 73/2013, de 03 de setembro -----

---- Em resultado desta análise de propostas, propõe-se: -----

---- 1. A adjudicação do “Empréstimo para Financiamento do PPI/2019” ao Banco BPI, S.A., em conformidade com a Atas e o Relatórios do Júri de análise de Propostas em anexo, e, nos termos da Proposta apresentada pela referida Entidade Bancária; -----

---- 2. A aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo, que se junta em anexo, a celebrar entre o Município de Mira e o Banco B.P.I, S.A.; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 3. Que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o contrato de Empréstimo aprovado, em representação do Município de Mira; -----

---- 4. A aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação. ----

---- Para a assunção plena das despesas resultantes do empréstimo em apreço, solicita-se simultaneamente a aprovação da 5ª revisão orçamental e 5ª revisão às grandes opções do plano, de forma a comportar os encargos com amortizações de capital e os juros, referentes aos anos 2020 e seguintes, bem a aprovação dos encargos plurianuais das despesas resultantes do contrato em apreço, conforme tabela previsional abaixo: -----

ANO	JUROS			AMORTIZAÇÃO		
	EMP EXISTENTES	NOVO EMPRÉSTIMO	TOTAL	EMP EXISTENTES	NOVO EMPRÉSTIMO	TOTAL
2019	1 450,00 €	5 652,00 €	7 102,00 €	159 835,64 €	- €	159 835,64 €
2020	1 500,00 €	11 304,00 €	12 804,00 €	120 347,62 €	- €	120 347,62 €
2021	1 250,00 €	11 304,00 €	12 554,00 €	70 839,99 €	47 305,61 €	118 145,60 €
2022	850,00 €	10 857,91 €	11 707,91 €	21 332,36 €	95 057,30 €	116 389,66 €
2023	- €	10 260,02 €	10 260,02 €	- €	95 655,19 €	95 655,19 €
2024	- €	9 658,36 €	9 658,36 €	- €	96 256,85 €	96 256,85 €
2025	- €	9 052,92 €	9 052,92 €	- €	96 862,29 €	96 862,29 €
2026	- €	8 443,67 €	8 443,67 €	- €	97 471,54 €	97 471,54 €
2027	- €	7 830,59 €	7 830,59 €	- €	98 084,63 €	98 084,63 €
2028	- €	7 213,65 €	7 213,65 €	- €	98 701,57 €	98 701,57 €
2029	- €	6 592,83 €	6 592,83 €	- €	99 322,38 €	99 322,38 €
2030	- €	5 968,10 €	5 968,10 €	- €	99 947,11 €	99 947,11 €
2031	- €	5 339,45 €	5 339,45 €	- €	100 575,76 €	100 575,76 €
2032	- €	4 706,84 €	4 706,84 €	- €	101 208,37 €	101 208,37 €
2033	- €	4 070,26 €	4 070,26 €	- €	101 844,96 €	101 844,96 €
2034	- €	3 429,67 €	3 429,67 €	- €	102 485,55 €	102 485,55 €
2035	- €	2 785,05 €	2 785,05 €	- €	103 130,17 €	103 130,17 €
2036	- €	2 136,37 €	2 136,37 €	- €	103 778,84 €	103 778,84 €
2037	- €	1 483,62 €	1 483,62 €	- €	104 431,59 €	104 431,59 €
2038	- €	826,76 €	826,76 €	- €	105 088,45 €	105 088,45 €
2039	- €	165,77 €	165,77 €	- €	52 791,84 €	52 791,84 €
TOTAIS	5 050,00 €	129 081,82 €	134 131,82 €	372 355,61 €	1 800 000,00 €	2 172 355,61 €

---- Mais se propõe que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para ulterior aprovação, estando a presente proposta de autorização devidamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três Instituições de Crédito, bem como do Mapa demonstrativo da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

capacidade de Endividamento do Município, nos termos consagrados no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artº 33º, e com a alínea f), do n.º 1 e com o n.º 4, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.”-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou se se mantinham os mesmos pressupostos anteriormente contidos na proposta aprovada na reunião de 26 de fevereiro, uma vez que o Sr. Presidente tinha afirmado que se tinha tomado a opção de afetar o empréstimo a projetos não financiados por fundos comunitários e na documentação anexa à proposta constava, relativamente à proposta n.º. 1, do Banco BPI, como finalidade do empréstimo, o financiamento da contrapartida nacional de projetos co-financiados. Mais solicitou que fossem indicados quais os arruamentos que iriam ser contemplados. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara explicou que se tratava de um lapso do banco e que a finalidade do empréstimo se mantinha como inicialmente e estava plasmada na cláusula 3ª. da minuta do contrato, sendo que estava também expresso que o desembolso dos valores seria feito mediante solicitação do Município e indicação precisa da sua finalidade contratualmente prevista.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda fez uma observação no sentido de que, na sua opinião lhe parecia que financiar obras públicas com recurso a crédito não seria a melhor forma de fazer serviço público. De todo o modo, compreendia o montante do empréstimo e as condições exaradas no contrato, na medida em que lhe parecia, salvo o devido respeito, uma medida eleitoralista, no sentido de que o montante proposto era de mais de um milhão de euros, o período de carência era de dois anos e o prazo de utilização era também de dois anos, ou seja, teria que ser utilizado o montante referido até às próximas eleições e, naturalmente, daí seriam retirados alguns dividendos, sendo que até lá pagar-se-iam juros e, findos os dois anos, começar-se-ia a amortizar, pelo que não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

lhe parecia uma solução muito boa, quer para quem estava, quer para os vindouros. Questionou ainda quais as vias que seriam intervencionadas e em que consistiria essa intervenção, esclarecimento que achava deveras pertinente.-----

---- O Sr. Presidente disse que, em primeiro lugar, se tratava de uma opção política, discutível como todas as outras opções do foro político, sendo que uma grande percentagem das obras públicas eram executadas mediante recurso a financiamento comunitário e as restantes mediante recurso através da emissão de dívida. Concordou que a opção tomada poderia ser discutível, como também poderiam ser discutíveis quaisquer outras soluções. A verdade é que existiam estradas, passeios, pistas, etc. a carecer de intervenção, a Câmara Municipal tinha capacidade de endividamento e não recorrer a crédito não lhe parecia uma boa solução. Mais, defendia que não era uma boa opção de gestão o Município ter dinheiro a prazo no banco e não acudir às carências das populações. De acordo com as regras da DGAL, o Município tinha uma capacidade de endividamento que permita recorrer a 20% desse montante, mediante empréstimo, pelo que o valor encontrado tinha sido o de 1.800.000,00 €. Acrescentou que existiam cerca de 10 milhões de euros de candidaturas submetidas e aprovadas, o que iria permitir investir na zona industrial, na requalificação dos viveiros, no mercado da Praia de Mira e ainda no mercado de Mira. Do mesmo modo, os campos de futebol do Touring e do Poço da Cruz tinham candidaturas já submetidas, para além de se estar também a trabalhar na candidatura da “Varanda Verde”, assim como também o Montalvo. De notar ainda que o presente quadro comunitário não financiava asfaltamentos de vias, mas o que era certo é que era notória a necessidade de reparação de inúmeras estradas no concelho. -----

---- Quanto ao plano das estradas a intervencionar, disse que, oportunamente, o mesmo seria ali apresentado, sendo certo que, logo à partida, teriam que ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tomadas opções, porquanto a verba não iria ser suficiente para todas as intervenções. -----

---- Para finalizar, afirmou que a dívida do Município quando iniciou funções era avultada e tudo estava a fazer para que, no final do seu mandato, fosse a menor possível, referindo, a esse propósito, que era com muito agrado que via o Município de Mira na primeira metade da tabela de sustentabilidade dos municípios, em oitavo lugar, considerando os dezanove municípios da CIM. ----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda lembrou que o Sr. Presidente da Câmara tinha equacionado a possibilidade de haver um seguro para cobertura das situações de responsabilidade civil imputáveis à Câmara Municipal e perguntou se se mantinha essa intenção, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente.-----

---- Relativamente à tabela a que o Sr. Presidente aludiu, de sustentabilidade dos municípios, perguntou se essa posição se reportava ao momento anterior ao empréstimo ou posterior, isto é, se opós a contratação do empréstimo, o município iria manter a mesma posição na referida tabela. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que julgava que sim, mas isso confirmar-se-ia posteriormente. Se a dívida a longo prazo iria ser aumentada, para que ela se mantenha nos mesmos níveis, teria que haver um esforço para que diminuísse a curto prazo, sendo esse um exercício diário e rigoroso.-----

---- GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019 – RETIFICAÇÃO DE DOIS MAPAS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 148/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e do disposto no art.º 174.º, do Código do Procedimento Administrativo, a retificação dos Mapas “Grandes Opções do Plano do Ano de 2019” e “Plano Plurianual de Investimentos 2019”, nos termos do Doc. n.º 2, contantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2019. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor:-----

---- “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019 – RETIFICAÇÃO DE DOIS MAPAS -----

---- Tal como sucede todos os anos, no final do ano de 2018, os serviços do Município de Mira desenvolveram todo o trabalho técnico de elaboração dos documentos previsionais para 2019, tarefas que são desenvolvidas tendo por base a aplicação informática de suporte à contabilidade (SCA). -----

---- No decurso do trabalho técnico que é desenvolvido são efetuadas inúmeras interações com a referida aplicação informática, tendo como objetivo a obtenção final de um orçamento que cumpra com todas as disposições legais e regulamentares que enquadram a elaboração dos documentos previsionais das autarquias locais. -----

---- Só após a aprovação dos documentos previsionais por parte do Órgão Deliberativo é que o plano que se encontra “lançado” na aplicação informática e se torna válido, isto é, só após o carregamento da data da deliberação da AM é que é possível proceder à transição de ano e, conseqüentemente, iniciar a execução do novo orçamento. -----

---- De referir ainda que foi deliberado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no dia 30 de outubro e no dia 6 de dezembro de 2018, respetivamente, a aprovação das Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento para o Ano de 2019, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Com a receção do ofício do Tribunal de Contas, registo Mydoc n.º 3554 do passado dia 24 de abril a solicitar esclarecimentos no âmbito do processo de Fiscalização Prévia n.º 916/2019, do Concurso Público - Empreitada de Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada – Mercado de Mira, constatou-se que os Mapas “Plano Plurianual de Investimentos 2019” e, por essa via, “Grandes Opções do Plano do Ano de 2019”, cfr. Doc. n.º 1, constantes do dossier do Orçamento de 2019 e assinados pelos órgãos executivo e deliberativo, não constavam na sua versão final, cfr. Doc. n.º 2, isto é, os mapas assinados não correspondiam à impressão do documento final de trabalho executado pelos serviços do Município e digitalizado para fazer parte do processo.-----

---- Como poderá ser constatado pela análise dos documentos supra referidos, a única diferença existente prende-se com o valor previsto para anos futuros (2020) no projeto 2 242 2018/14-1 – Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada – Mercado, isto é, relativamente ao ano de 2019 não existe qualquer diferença (Financiamento Definido de 81.096€). -----

---- A versão do documento que foi carregada no supra referido SCA e que tem servido de base à execução orçamental e designadamente às operações contabilísticas do procedimento do Concurso Público - Empreitada de Reabilitação e Reconversão de Estrutura Abandonada – Mercado de Mira foi a versão constante do Doc n.º 2, encontrando-se todas as operações efetuadas de acordo com essa última versão elaborada e que deveria constar, desde sempre, no “dossier” do orçamento de 2019. -----

---- Ora, determina o n.º 1 do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelo órgão competente para a revogação do ato. Determina ainda o n.º 2 do referido normativo que a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

retificação produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado; -----

---- De facto, ensinam Mário Esteves de Oliveira, Pedro Consta Gonçalves – J. Pacheco Amorim, In Código do Procedimento Administrativo, Comentado, 2.ª Edição, Pág. 696 “...podem os órgãos administrativos competentes (o autor do acto e quem o pode revogar) proceder, sem limites temporais, à sua retificação, corrigindo o erro cometido, dando-se assim expressão ao princípio do aproveitamento do acto administrativo.” -----

---- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, a retificação dos Mapas “Grandes Opções de Plano do Ano de 2019” e “Plano Plurianual de Investimentos 2019”, nos termos do Doc. n.º 2, constantes do dossier de Orçamento do Município de Mira para 2019.” -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 149/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*Marta Isabel Oliveira Miranda*”, residente em Perboi de Baixo, São Caetano, NIF 212820133, na qualidade de condutora do veículo com a matrícula 83-23-AD, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 781,87€ (setecentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no dia 10 de janeiro de 2019, designadamente o embate num buraco na estrada na Zona Industrial de Mira, em frente à empresa Siro, resultando danos no referido veículo. -----

---- NEGOCIAÇÃO DIRETA PARA ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 150/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada, ao abrigo da possibilidade prevista na parte final da alínea c) do n.º. 3, do art.º. 266-C do Código dos Contratos Públicos, a alienação por negociação direta, com determinada pessoa, visando a venda de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida, não arrematados em hasta pública de 30 de abril de 2019, em virtude da proposta apresentada ter sido excluída, por não cumprir os parâmetros do caderno de encargos e o programa do concurso (valor base). ---

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

---- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA OBRAS EM HABITAÇÃO DE MUNÍCIPE CARENCIADA – PROC. N.º 47/2007-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.151/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico no valor de 2.525,00€ (dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros), destinado a obras na habitação de munícipe carenciada a que se reporta o proc.º. n.º. 47/2017, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 1.º, no art.º. 16.º, art.º. 17.º. e art.º. 19.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NAS BROCHURAS DOS CURSOS SUPERIORES-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.152/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, de despacho proferido em 30 de abril de 2019, que autorizou a inclusão de publicidade em ¼ de página, no valor de 50,00 € (cinquenta euros) por aluno, nas brochuras dos cursos frequentados por alunos do Concelho de Mira, que apresentem os seus pedidos à Autarquia, devendo os mesmos remeter a esta Câmara Municipal um exemplar da respetiva brochura de curso, no âmbito da Queima das Fitas 2018/2019.-----

---- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE CARROMEU-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr.ª. Dulce Cainé e Dr.ª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º.153/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, de despacho proferido em 18 de abril de 2019, que autorizou a atribuição de um apoio, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Associação de Melhoramentos e Cultura de Carromeu, destinado a fazer face a despesas tidas com a concretização de operações de limpeza atinentes ao evento da passagem de ano 2018/2019, designadamente, contratando e alocando mão-de-obra e utensílios a tais tarefas. A entidade em causa teve de fazer face a um conjunto de despesas, designadamente, aquisição de materiais e serviços auxiliares, para levar a cabo, em tempo útil, as tarefas a que se propôs.-----

---- LAGONENSE FUTEBOL CLUBE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.154/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Lagonense Futebol Clube, para ajudar nas obras de remodelação da respetiva sede, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se tinha havido alguma cedência de materiais para a execução das obras. -----

---- O Sr. Presidente respondeu negativamente. -----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:-----

---- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ADAMASTOR – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.155/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “ADAMASTOR – Associação de Nadadores Salvadores de Mira”, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- O referido Protocolo prevê criação de uma de uma equipa de Nadadores Salvadores, que pode ser ativada nos períodos em que haja condições apropriadas à prática balnear, em situações nas quais sejam necessários elementos para prevenção aquática, situações que sejam classificadas como tendo risco de afogamento, ou qualquer outro enquadramento válido, por forma a prestar assistência e a minimizar ao máximo as probabilidades de ocorrências em meio aquático ou até afogamentos. Dado o seu vínculo de funcionamento, esta equipa terá a mais-valia de já estar integrada a nível operacional, sendo um meio adicional devidamente contemplado no quadro municipal para o desempenho de funções específicas.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Este projeto, que terá a designação de “*Serviço de Prevenção ao Afogamento*”, permitirá ter vigilância a banhistas na Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz nos períodos fora da Época Balnear mais concretamente a partir de 11 de maio até 15 de junho e 15 de setembro até 31 de outubro. -----

---- O acordo inclui a cedência de moto-quatro pelo Município à Associação, o pagamento do combustível para o seu funcionamento, dois nadadores-salvadores bem como o restante material necessário para o exercício das funções.-----

---- 3ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º.156/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da proposta de Plano e Relatório, relativos à 3ª. alteração ao Plano de Urbanização de Mira, visando, de acordo com o n.º. 3, do art.º. 86º., do D.L. n.º. 80/2015, de 14 de maio, o envio dos mesmos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de Conferência Procedimental.-----

---- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CORTE DE ESTRADA -. 1º FESTIVAL DOS SANTOS POPULARES 2019-MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º. 157/2019, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a interrupção temporária do trânsito rodoviário na Rua Óscar Moreira da Silva, em Mira, nos dias 26, 28,29 e 30 de junho próximo, por forma a permitir a realização do “1º. Festival dos Santos Populares 2019 – As mangueiras em arco”, cuja entidade organizadora é a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira.-----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE MARIA DO CARMO CERDEIRA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 158/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua do Areal, em Mira, propriedade de Maria do Carmo Cerdeira e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipula o n.º 4, do art.º 46.º do RMUE. -----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE LUIS PAULO DOMINGUES RIBEIRO DIAS-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 159/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Travessa do Barreiro, em Ermida - Mira, propriedade de Luis Paulo Domingues Ribeiro Dias e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.-----

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipula o n.º 4, do art.º 46.º do RMUE. -----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE NORBERTO DA SILVA VIEIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º.160/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia do interessado, pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a demolição de construção sita na Av.ª 25 de Abril, em Mira, propriedade de Norberto da Silva Vieira, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Findo aquele prazo e caso o interessado não se tenha pronunciado ou se o fizer, a sua pronúncia não alterar o sentido da decisão, será ordenada a demolição do referido edifício, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º.3, do art.º 89.º do RJUE.-----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE PEDRO MIGUEL GONÇALVES GARRUCHO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.161/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua d'Além, em Ermida - Mira, propriedade de Pedro Miguel Gonçalves Garrucho e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipula o n.º 4, do art.º 46.º do RMUE.-----

---- DECISÃO SOBRE A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO MISTO SITO EM LOCALIDADE E FREGUESIA DO SEIXO --

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º.162/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na atual redação, de parecer favorável à constituição da compropriedade sobre o prédio misto, propriedade de Luis Filipe Simões Paradinha, situado na localidade e freguesia do Seixo, com a área de 812,00 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º. 650 e rústica sob o n.º. 1093 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º. 722. O referido prédio situa-se em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal (PDM), estando o uso do solo classificado como “Área de Ocupação Urbanística – Espaço Urbano Central” (art.º 5.º do Regulamento do PDM).-----

---- ENCERRAMENTO:-----

---- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:20h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Carmen da Conceição Santos, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Carmen da Conceição Santos, Dr.ª.)